



PROJETO DE LEI Nº 196/2020

14 DE AGOSTO DE 2020

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APRÓVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Aquicultura e Pesca

Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

06.02.18.541.1801.2 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

Código	Elemento	Valor
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, científicas e outras	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço de natureza gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS

PROTOCOLO Nº 347/2020

RECEBI HOJE, 17/08/2020

Andress Clemente de Lima
SERVIDOR(A)



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS

3.3.90.34.00	Outras despesa pessoal decorrente de contratação terceirizadas	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologias da informação/comunicação - PJ	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
TOTAL		R\$ 45.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Aquicultura e Pesca

Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

06.02.18.541.1801.1 - Construção, reforma e conservação de praças, parques, jardins, ruas e logradouros e demais voltados a proteção do meio ambiente.

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Orós, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 14 de Agosto de 2020.

Simão Pedro Alves Pequeno
Prefeito Municipal